

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Tarso de Mello Oliveira Eireli Me**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1382, bairro Maria Gorete, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 11.052.224/0001-63, representada neste ato pelo Sr. **Tarso de Mello Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1382, bairro Maria Gorete, na cidade de Chapecó/SC, inscrito no CPF sob o nº 017.490.651-00 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 6460324, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 54/2023, para o fornecimento de sementes de Azevém Ponteio para a distribuição aos agricultores visando o fortalecimento da produção leiteira no Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2023, de 28 de fevereiro de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
02	1.075	KG	Semente certificada e fiscalizada de Azevém variedade BRS Ponteio, com germinação mínima de 86% e pureza mínima de 99,2% embalados em sacos de 25 Kg.	25%	268

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 23 de março de 2023

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tarso de Mello Oliveira Eireli Me
CNPJ nº 11.052.224/0001-63
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF:

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica